



## **TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 11ª e 12ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**

O presente Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 11ª e 12ª Séries da 1ª Emissão (doravante designado como “Aditamento”) é celebrado entre:

### **I – PARTES**

De um lado, **LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, nº 776, Centro Cívico, CEP 80530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.851.496/0001-35, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como “Emissora”; e

De outro vértice, **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, Bloco 8, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “Agente Fiduciário”;

(a Emissora e o Agente Fiduciário, quando em conjunto, doravante denominados “Partes” e, individual e indistintamente, “Parte”);

### **II - CONSIDERANDO QUE:**

- (a) As Partes firmaram em 16 de fevereiro de 2017 “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários*” (“Termo de Securitização Original”), para vincular os Créditos Imobiliários aos Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI da 11ª e 12ª Séries, da 1ª Emissão da Emissora, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 9.514/97, a Instrução CVM nº 414/04;
- (b) Em 24 de setembro de 2018, as Partes firmaram o Primeiro Aditamento ao Termo para: (i) ajustar a definição do termo Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente; (ii) clarificar as informações sobre os Juros Remuneratórios; e (iii) esclarecer a Periodicidade de Pagamento de Amortização e Juros Remuneratórios (“Primeiro Aditamento”);
- (c) Em 11 de setembro de 2020, as Partes firmaram o Segundo Aditamento ao Termo para refletir: (i) a redução da taxa dos Juros Remuneratórios, prevista na cláusula 5.2.1. do Termo, passando esta do percentual de 13,8800% (treze inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) da Data Emissão até 15 de agosto de 2020 (inclusive) para 9,3400% (nove inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) a partir de 15 de agosto de 2020 (exclusive) até a Data de Vencimento, com a consequente alteração das

cláusulas 3.1, item (8) da tabela relativa à “12ª Série – CRI Subordinados”, 5.2.1 do Termo e, ainda, a cláusula 8.4 do Anexo VI-A do Termo; (ii) a nova Tabela Vigente e da respectiva nova curva de amortização dos CRI, conforme documento constante no Anexo I deste Aditamento (ANEXO I – CURVA DE AMORTIZAÇÃO DOS CRI) e a alteração do item 11 do Anexo VI-A do Termo; (iii) autorizar o Agente Fiduciário, a Emissora e as demais partes envolvidas na Emissão a celebrarem todos e quaisquer documentos e praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações ora aprovadas (“Segundo Aditamento” e, em conjunto com o Termo de Securitização Original e com o Primeiro Aditamento denominado “Termo de Securitização”).

- (d) Em decorrência do cancelamento da conta centralizadora do empreendimento Paysage Weekend, alterar a definição de Conta Centralizadora Paysage Weekend prevista na cláusula 1.1. do Termo para constar o novo número da conta corrente, de forma que passe do nº 2185-7 para 2461-9, mantida junto a agência 6349 do Banco Bradesco S.A., de titularidade da Emissora

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, firmar o presente Aditamento, que se regerá pelas cláusulas a seguir redigidas e demais disposições, a que se obrigam em caráter irrevogável e irretratável, por si e seus sucessores e cessionários:

### III – CLÁUSULAS

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÕES

- 1.1. Tendo em vista o considerando (d) acima, as Partes resolvem alterar o item 1.1 na definição de Conta Centralizadora Paysage Weekend, de forma a constar a alterar o número da conta corrente passando do nº 2185-7 para 2461-9, conforme exposto abaixo.

<p><u>“Conta Centralizadora Paysage Weekend”:</u></p>	<p><i>A conta corrente nº 2461-9, mantida junto a agência 6349 do Banco Bradesco S.A., de titularidade da Emissora, movimentável exclusivamente pela Emissora, na qual os Créditos Imobiliários e os Direitos Creditórios serão recebidos para pagamento dos CRI e das Despesas do Patrimônio Separado;</i></p>
---	---

#### CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÕES

- 2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Securitização anteriormente firmadas, que não apresentem incompatibilidade com o presente Aditamento, as quais são neste ato ratificadas integralmente, não se configurando novação ou alteração das obrigações.
- 2.2. Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DEFINIÇÕES**

3.1. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Aditamento têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização.

3.2. Todos os termos definidos no presente Aditamento desde que conflitantes com termos já definidos no Termo de Securitização, terão os significados que lhes são atribuídos neste Aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Aditamento em 3 (três) vias idênticas, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 26 de maio de 2021.

*(Assinaturas seguem na próxima página.)*

[REMANEÇA DA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO]



*(Página de assinaturas 1 de 2 do Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 11ª e 12ª Séries da 1ª Emissão, celebrado entre Logos Companhia Securitizadora S.A. em 26 de maio de 2021.)*

**LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**

*Emissora*

---

Por: *José Augusto Roque*  
CPF: 004.902.639-92  
Cargo: Diretor Presidente



*(Página de assinaturas 2 de 2 do Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 11ª e 12ª Séries da 1ª Emissão, celebrado entre Logos Companhia Securitizadora S.A. em 26 de maio de 2021.)*

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

*Agente Fiduciário*

---

Por: Anna Carolina Lopes de Menezes

CPF: 423.589.478-14

Cargo: Procuradora

Testemunhas:

---

Nome:

CPF/ME:

---

Nome:

CPF/ME: